



RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela CGDF, em atendimento ao Regimento Interno do TCDF.

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BRB/DTVM perfaz:

Total: R\$ 445.554,98

PREJUÍZO APURADO

Total: Não se Aplica.

UNIDADE AUDITADA

BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BRB/DTVM

UNIDADE EXECUTORA

Subsecretaria de Controle Interno –
Controladoria Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Empresa Banco de Brasília - BRB para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

À Secretaria de Estado de Fazenda para conhecimento e manifestação, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.



Novembro/2015

AUDITORIA DE CONTAS – BANCO DE BRASÍLIA – BRB – EXERCÍCIO 2014

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - BRB/DTVM, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, objetivando auditoria de conformidade para a instrução do processo de Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2013.

Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

Mediante as falhas formais 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, a falha média 2.1, contidas no Relatório de Auditoria nº 06/2015 – DIRFI/CONAE/SUBCI/CGDF, emite o Certificado de Auditoria de Regularidade com Ressalva.

As principais constatações foram as seguintes:

- Improriedades no processo de realização de patrocínio.
- Ausência de documentos e/ou pastas funcionais dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal da BRB/DTVM.
- Ausência de parecer técnico, de documentação pessoal e de termo de responsabilidade de signatários de acordo de cooperação.
- Documento fiscal vencido e ausência de numeração em documentação anexada a processos.
- Realização de despesas com relacionamento público social em desacordo com o manual de serviços gerais.
- Inobservância de parecer jurídico e publicação intempestiva da nomeação do executor do contrato.
- Ausência de comprovante de regularidade fiscal, nota fiscal, pagamento e certificado de participação em curso *on line*.
- Ações judiciais em desfavor da BRB/DTVM sem o devido provisionamento.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- Afrenta ao princípio da publicidade, bem como acompanhamento inadequado da execução do contrato.
- Possibilidade de conselheiros não apresentarem os requisitos para desempenho do cargo.
- Afrenta ao princípio da transparência bem como a ineficácia contratual pela falta de assinaturas.
- Possibilidade de realização de pagamentos a entidade inadimplente com o Estado e com funcionários, além da condição de vulnerabilidade da documentação que compõem o processo.
- Possibilidade de realização de despesas em desacordo com o normativo citado, bem como a consequente inobservância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.
- Execução de contrato com irregularidades e possibilidade de acompanhamento intempestivo por demora na indicação de executor.
- Possibilidade de contratação de empresa em situação irregular, bem como de pagamento de curso não realizado por empregado, sem o devido desconto em folha.
- Possibilidade de obrigações futuras para DTVM decorrentes do julgamento definitivo de ações em curso, sem o devido provisionamento.

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações à Banco de Brasília, no seguinte sentido:

- Observar as determinações do Manual de Patrocínio bem como da Lei de Licitações e as recomendações da Consultoria Jurídica do BRB.
- Condicionar a posse ou entrada em exercício à apresentação dos documentos requeridos pelo Decreto nº 33.564/2012, pelo art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92 e pelos o art. 1º da Lei Distrital nº 1.836/1998, e o art. 12 do Estatuto Social da BRB/DTVM.
- Anexar ao processo cópia da documentação pessoal de todos os signatários, da testemunha do acordo ACT e dos Termos de Responsabilidade; e Orientar os responsáveis pela instrução processual em relação a ocorrência de novos fatos desta natureza.
- Orientar os funcionários e instituir mecanismos que viabilizem a numeração das páginas processuais no âmbito dos setores em que ocorrer a inclusão de novos documentos ou outros que solucionem as situações apontadas.
- Instituir mecanismos de controles internos capazes de esclarecer a destinação dos itens denominados “trocós”, bem como incluir informações nos documentos que viabilizem a ratificação de que os gastos foram realizados de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Serviços Gerais.
- Aprimorar os controles internos a fim de passar a adotar medidas tempestivas para sanear as pendências apontadas pela assessoria jurídica; e Manter quadro de pessoal capacitado para atuar como executor a fim de possibilitar indicação tempestiva de executor aos seus contratos.
- Fazer constar nos autos documentação comprobatória da regularidade fiscal na ocasião das contratações e nos pagamentos no âmbito da BRB/DTVM, de acordo com as legislações supracitadas; Anexar a nota fiscal e o comprovante do pagamento efetuado; e Anexar o certificado faltante ou obter o ressarcimento do valor da inscrição, caso a empregada tenha descumprido os termos expressos no campo 4 da ficha de Participação em Treinamento/Evento Externo.
- Manter controle de ações judiciais detalhado por ação e atualizado com informações de valores, *status*, chances de êxito ou probabilidades de perda; Provisionar as ações em andamento na esfera judicial que estejam dentro dos critérios de análises da Consultoria Jurídica e nos termos das Resoluções do CFC nº 1.180/2009 e nº 750/1996; e Providenciar pesquisa junto aos Cartórios de Distribuição do DF para identificar todas as ações judiciais em andamento que poderão resultar em obrigações para a BRB/DTVM.